AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 4.669/2022, referente ao edital de Tomada de Preços nº 32/2022, cujo objeto deste processo consiste na contratação de empresa para pavimentação da Rua Lucrécio Freitas, Farias, Bairro Zenari, São Sepé/RS, conforme segue:

[...]

1. CADASTRO

1.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **26/12/2022**, os seguintes documentos:

[...]

4. HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral-CRC atualizado fornecido pelo Município.

b) Atestado de capacidade técnica do engenheiro ou do arquiteto da empresa, devidamente registrado no CREA ou no CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida pelo respectivo Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, de que executou, satisfatoriamente, no mínimo 50% do objeto ora licitado;

c) Declaração (modelo Anexo VI), devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa proponente, de que conhece as condições dos locais da obra, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

~~d) Declaração, emitida pela empresa licitante, da procedência das pedras que serão utilizadas para o calçamento (modelo Anexo IV) com indicação da pedreira fornecedora, acompanhada da Licença Municipal.~~ **(EXCLUÍDO)**

~~e) Termo de compromisso (modelo Anexo V), emitido pelo responsável legal da pedreira licenciada, com firma reconhecida em cartório, com menção explícita de que fornecerá as pedras para calçamento no Município de São Sepé (exigível somente quando o proponente não for proprietário da pedreira), acompanhado de contrato social que indique que o representante que assina o documento tem poderes para tanto.~~ **(EXCLUÍDO)**

~~**Justificativa para os itens "d" e "e"**: Exigência se faz necessária no entendimento do Município, devido a Administração ter firmado contratos, com o~~

~~mesmo objeto, sendo os mesmos, sofreram atrasos em sua execução, tendo como motivo aparente a falta de pedras, por diversos motivos. Sabe-se que uma obra de pavimentação gera transtorno enorme na comunidade, afetando diretamente a vida das pessoas, sendo potencializado com o atraso demasiado na execução dos serviços.~~

~~Considerando a magnitude da obra em questão, a Administração quer se resguardar, devido a extensão do calçamento, precisa ter garantia que a empresa contratada tenha o material (pedras) para cumprir o cronograma da obra.~~

~~Diante do exposto a Administração, em face a justificativa acima, ser imprescindível tal exigência para habilitação, visando o Interesse Público, bem como, acre- dita que a referida declaração, não seja um fator restritivo a participação de possíveis licitantes.~~ **(EXCLUÍDO)**

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO – Equívoco na exigência de tais itens, pois os itens são sobre pavimentação com pedras, mas o objeto do certame é pavimentação asfáltica.

f) Declaração que não incorre em condições impeditivas (modelo Anexo III);

g) Atestado de comprovação de visita técnica/vistoria ao local da obra/serviço, emitido pelo Município. O responsável técnico ou representante legal designado pela proponente deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o dia **28/12/2022**, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Município, pelo telefone (55) 3233-8120, com o servidor Filipe Fernandes de Lima, Eng° Civil – CREA/RS 234625, ou por representante deste Órgão, designado para esse fim.

g1) Em conjunto com o atestado de visita técnica emitido pelo Município deverá ser entregue a Declaração de visita técnica/vistoria, emitida pelo proponente, firmada pelo representante legal ou responsável técnico de que, através da visita ao local da obra/serviço, tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para a execução dos serviços/obras.

g2) Justificativa para a visita obrigatória: A área do projeto possui infraestrutura urbana básica de água potável e esgoto cloacal implantada com adutoras de abastecimento público da cidade de São Sepé, sendo necessário que se conheça o funcionamento deste sistema de atendimento público. No caso, o Projetista entende ter a necessidade de visita em qualquer situação que envolva obra, pois existe interesse público que a empresa venha realizar vistoria para orçar com maior clareza o objeto ou mesmo solicitar esclarecimentos complementares de acordo com a sua expertise, até mesmo impugnar o Edital.

Assim, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a alteração realizada afeta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das propostas, ADIANDO-SE a abertura da licitação para o dia **29/12/2022**, às **9 horas**.

Edital e seus anexos, e arquivo corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2022.

JOAO LUIZ DOS SANTOS VARGAS:17693063072

Assinado digitalmente por JOAO LUIZ DOS SANTOS VARGAS:17693063072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22180785000164, OU=presencial, CN=JOAO LUIZ DOS SANTOS VARGAS:17693063072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.13 13:10:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 4.669/2022, referente ao edital de Tomada de Preços nº 32/2022, cujo objeto deste processo consiste na contratação de empresa para pavimentação da Rua Lucrécio Freitas, Farias, Bairro Zenari, São Sepé/RS. Assim, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a alteração realizada afeta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das propostas, ADIANDO-SE a abertura da licitação para o dia **29/12/2022**, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivo corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em _____/_____/2022.
_____